

LEI N° 11.521, DE 1° DE AGOSTO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública a Igreja Missionária Semeando a Palavra.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Igreja Missionária Semeando a Palavra**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de agosto de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE N°. 15.479 Data: 02.08.2023

Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA Governadora